



Folha 012, Proc 005/2017
Alexandre Costa Simoes
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Processo: 005/2017

PARECER TÉCNICO

ANALISANDO O VETO VEJO QUE O MESMO OBEDECE A
ORDEM CONSTITUCIONAL E A LEI ORGANICA MUNICIPAL.

É DA COMPETENCIA DO PODER LEGISLATIVO VOTAR O
VETO O APROVANDO OU O REJEITANDO.

SENDO O QUE HAVIA A RELATAR, ENCERRO.

CABE AOS NOBRES VEREADORES A DECISÃO DE
MANTER O VETO OU REJEITA-LO.

COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 10 DE MAIO DE 2017.

GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA

CONSULTOR JURÍDICO